



Estado do Pará  
Município de Altamira  
PODER EXECUTIVO

**LEI Nº 2.195 DE 09 DE MAIO DE 2011.**

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que específica, e dá outras providências.

**A PREFEITA DE ALTAMIRA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda ao **Sr. EURIPEDES DE ALMEIDA**, 01(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 240,00m<sup>2</sup> (Duzentos e quarenta metros quadrados), localizada na Trav. Quatro, nº. 1683, Bairro Sudam II, especificado no processo administrativo nº. 511/2010, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Trav. Quatro, onde mede 10,00 metros.

LADO DIREITO: Com a Sra. Maria de Nazaré Lobo Silva, onde mede 24,00 metros.

LADO ESQUERDO: Com a Igreja Assembleia de Deus, onde mede 24,00 metros.

FUNDOS: Com a Sra. Francisca Maria Gomes da Silva, onde mede 10,00 metros.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 09 dias do mês de maio de 2011.

**ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO**  
Prefeita de Altamira